

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2023

( X ) COMPRAS      ( ) SERVIÇOS      ( ) OBRAS      ( ) OUTROS

REQUISIÇÃO DE OBJETO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE ADMINISTRATIVA.

À consideração da Presidência da Câmara Municipal.

1 – OBJETO: Compra de armário com portas e prateleiras.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Justifica-se essa contratação para que se tenha um local adequado para o armazenamento de arquivos físicos da Câmara de Vereadores junto ao setor da Procuradoria Jurídica.

3 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

ORGÃO: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

UNID:01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PROGRAMA DE TRABALHO:

PROJ. ATIV/ELEMENTO:

4.4.90.52.42.00.00.00 – MOBILIÁRIO EM GERAL.

Boa Vista do Cadeado, RS., 17 de janeiro de 2023.



ANA PAULA PERCHIM  
PROCURADORA JURÍDICA



**ESTADO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**Boa Vista do Cadeado – RS**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** Compra de armário com portas e prateleiras.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DO CADEADO-RS.

**CONTRATADO:** CRISTIAN ARTHUR BRUCK, inscrito no CNPJ sob nº 19.908.825/0001-37.

**VALOR:** R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais).

**PRAZO:** Imediato

**Dotação Orçamentária:**

4.4.90.52.42.00.00.00 – IMOBILIÁRIO EM GERAL.

**Fundamento Legal:** Artigo 24, inciso II c/c Artigo 23, II "a" da Lei 8.666/93 e alterações.

Boa Vista do Cadeado, 31 de janeiro de 2023.

Vereadora **SILVANA TERESINHA BAUER**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

**SILVANA BAUER**

Presidente da Câmara Municipal  
de Boa Vista do Cadeado - RS

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Sra. SILVANA TERESINHA BAUER, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Cadeado, RS., no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 002/2023, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a compra de de armário com portas e prateleiras para Câmara de Vereadores e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor de **CRISTIAN ARTHUR BRUCK**, inscrita no CNPJ sob nº 19.908.825/0001-37, pela proposta mais vantajosa para Administração Pública, no valor de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais).

Boa Vista do Cadeado, RS., 02 de fevereiro de 2023.



**SILVANA TERESINHA BAUER**  
Presidente da Câmara de Vereadores de  
Boa Vista do Cadeado, RS.

## AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a instauração do presente processo para CONTRATAÇÃO POR DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos da requisição conforme art. 24, II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Designo, desde já, a Sra. JÉSSICA MORAES DA VEIGA, assessora parlamentar, para proceder a uma pesquisa de preços em pelo menos três empresas do ramo pertinente ao objeto licitado.

Encaminha-se à Secretaria para a adoção das providências cabíveis.

Boa Vista do Cadeado, RS., 18 de janeiro de 2023.

**SILVANA BAUER**  
Presidente da Câmara Municipal  
de Boa Vista do Cadeado - RS



**SILVANA TERESINHA BAUER**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Boa Vista do Cadeado, RS.



**BRUCK MÓVEIS PLANEJADOS**

**CRISTIAN ARTHUR BRUCK ME**

CNPJ 19.908.825/0001-37

AV. CORONEL PILLAR, 0340, CENTRO - CRUZ ALTA - RS

### **ORÇAMENTO**

Confecção de armário para escritório em MDF 18mm, na cor Branco TX, com 2 portas e prateleiras. Nas dimensões de 90 cm de Largura, 1,70 m de altura e 45 cm de profundidade. Orçado no valor de R\$ 1.550,00. Modelo conforme foto abaixo:



Cristian Arthur Bruck

Cruz Alta, 19 de Janeiro de 2023.

19.908.825/0001-37

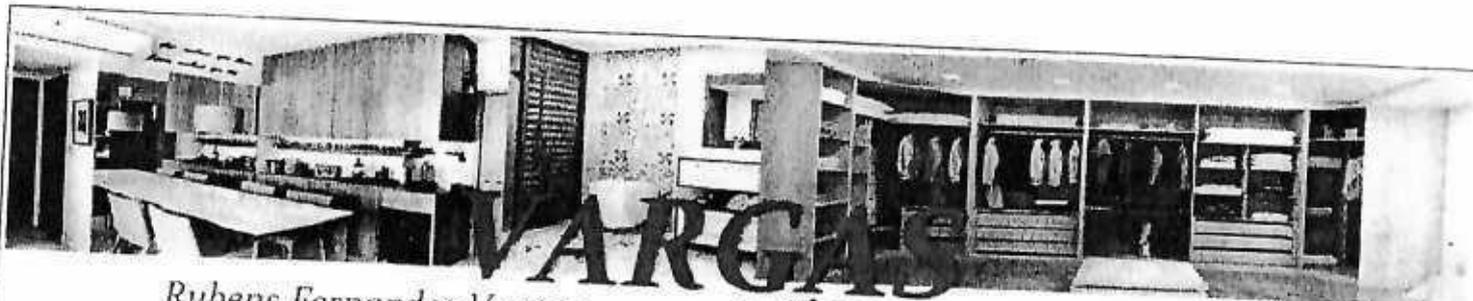
CRISTIAN ARTHUR BRUCK-ME  
BRUCK PLANEJADOS

Rua Coronel Pillar, 0348

Bairro São Miguel - CEP: 96.025-220

CRUZ ALTA - RS





Rubens Fernandes Vargas  
Proprietário

**VARGAS**  
**MÓVEIS**

CNPJ. 04.774828.001.58  
IE 034/0105904

Orçamento:

1 armário com duas portas de 90cm de largura por 45cm de profundidade, 1mtr e 70 cm de altura.

Valor : R\$1.640.00( um mil seiscentos e quarenta reais) incluso frete

04774828/0001-58

RUBENS FERNANDES VARGAS  
VARGAS MÓVEIS

Rua Sete de Setembro, 237

CEP 98020-840

CRUZ ALTA - RS

Telefone (055)99527048

E-mail: vargasmoveissobmedida@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
BOA VISTA DO CADEADO - RS  
**PROCURADORIA JURÍDICA**

Av. Cinco Irmãos, nº 1080, Fone: 55-3643.1076

**PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÕES Nº.002/2023**

**COMPRAS**       **SERVIÇOS**       **OBRAS**       **OUTROS**

<b>OBJETO- ESPECIFICAÇÃO:</b> Compra de armário com portas e prateleiras.	
Solicitação efetuada pelo: <b>PROCURADORIA JURÍDICA</b>	Recursos: Próprios
Pagamento: 05 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	
<b>DA CONTRATADA: CRISTIAN ARTHUR BRUCK.</b>	
CNPJ: 19.908.825/0001-37	

**VALOR: R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais).**

<b>RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS</b> (Contabilidade) (X) Há previsão ( ) Não há previsão ORGÃO: 01 UNID:01.01 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.52.42.00.00.00 – MOBILIÁRIO EM GERAL	<b>COMISSÃO DE LICITAÇÃO</b>  ( ) Abertura de licitação modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços (X) <b>DISPENÇA DE LICITAÇÃO:</b> Base Legal: Art. 24, II da Lei Federal 8.666/93  ( ) <b>INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b> – Base Legal
<b>JUSTIFICATIVA:</b> Justifica-se essa contratação para que se tenha um local adequado para o armazenamento de arquivos físicos da Câmara de Vereadores junto ao setor da Procuradoria Jurídica.	

**PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**

- Autorizo Abertura de Licitação       **Dispenso a Licitação**  
 Inexigibilidade de Licitação       **Autorizo Empenho**  
 Reconhecimento da despesa





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
BOA VISTA DO CADEADO - RS  
PROCURADORIA JURÍDICA

Av. Cinco Irmãos, nº 1080, Fone: 55-3643.1076

Boa Vista do Cadeado/RS, 30 de janeiro de 2023.

**SILVANA BAUER**

Presidente da Câmara Municipal  
de Boa Vista do Cadeado - RS

**SILVANA TERESINHA BAUER - PRESIDENTE**

**CÂMARA DE VEREADORES DE BOA VISTA DO CADEADO**



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
BOA VISTA DO CADEADO - RS

Av. Cinco Irmãos, n° 1080, Fone: 55-3643.1076

## PARECER JURÍDICO - DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 002/2023

A Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Cadeado - RS, solicitante do parecer jurídico acerca do processo de dispensa de licitação em análise, cujo objeto é a aquisição de um armário com portas e prateleiras a ser instalado no setor da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Cadeado, para que se tenha um local adequado para armazenar documentos físicos.

Passo a fazer, sob o prisma estritamente jurídico, a análise da viabilidade e regularidade do processo de dispensa.

Inicialmente, cabe ressaltar que a contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos deverá ser precedida, em regra, por licitação, conforme estabelece o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, bem como o artigo 2º da Lei n.º. 8.666/93.

Sucintamente, o mestre Hely Lopes Meirelles leciona sobre a licitação: "*Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse*".

A licitação nos contratos é a regra, tendo em vista a necessidade de, além de buscar a proposta mais vantajosa, assegurar o atendimento aos princípios da impessoalidade e da isonomia. No entanto, a Lei n.º. 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública.

Assim como a Lei de Licitações prevê a obrigatoriedade do procedimento licitatório, **excetua esta mesma regra, permitindo a**



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
BOA VISTA DO CADEADO - RS

Av. Cinco Irmãos, nº 1080, Fone: 55-3643.1076

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (...)*

O dispositivo legal citado excepciona a regra de exigência de licitação para serviços de até 10% do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93 ( $R\$176.000,00 \times 10\% = R\$17.600,00$  - Decreto nº 9.412/2018), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Ainda, deve-se demonstrar o interesse público na aquisição de bens e serviços, o que se perquire por meio da justificativa para deflagração do processo. No caso em tela, a contratação tem por finalidade a aquisição de um armário com portas e prateleiras a ser instalado no setor da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Cadeado, para que se tenha um local adequado para armazenar documentos físicos, justificando, assim, a necessidade de tal contratação.

No tocante ao aspecto legal e orçamentário-financeiro do procedimento, é mister esclarecer, ainda, que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação se mostra imprescindível a comprovação de que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração, bem como que o valor contratado está amoldado ao praticado no mercado.

Para tanto, estão anexadas ao presente processo três cotações de preços.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>19.908.825/0001-37</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>19/03/2014</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CRISTIAN ARTHUR BRUCK</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MONTAGENS BRUCK</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material (Dispensada *)</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines (Dispensada *)</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)</b> <b>49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>AV GENERAL CAMARA</b>	NÚMERO <b>1252</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>98.005-112</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CRUZ ALTA</b>
UF <b>RS</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>arthurbruck@bol.com.br</b>	TELEFONE <b>(55) 9949-8965</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/03/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/01/2023 às 14:59:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CRISTIAN ARTHUR BRUCK**  
CNPJ: **19.908.825/0001-37**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:27:59 do dia 16/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/03/2023.

Código de controle da certidão: **BE20.98D4.BDF7.E17D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

Nome: **CRISTIAN ARTHUR BRUCK**

CNPJ base: **19.908.825/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **31 dias do mês de JANEIRO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 31/3/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **22833505**  
Autenticação: **32910287**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ ALTA-RS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

915/2023

**Contribuinte**

Nome/Razão:	6267394 - CRISTIAN ARTHUR BRUCK		
CNPJ/CPF:	19.908.825/0001-37		
Endereço:	AVENIDA GENERAL CAMARA, 1252		
Complemento:			
Bairro:	CENTRO	Cidade:	Cruz Alta - RS

CERTIFICO, para os devidos fins, que em consulta ao Sistema da Dívida desta Secretaria, foi verificado que até a presente data não consta dívida em nome do(a) Requerente acima identificado(a), ressalvado nos termos do art. 294 da Lei 0096/83, o direito da Fazenda Pública municipal de cobrar dívidas que venham ser apuradas de responsabilidade do mesmo.

Validade da Certidão até: 02/05/2023

O Referido é verdadeiro e dou fé.  
Cruz Alta (RS) 31 de janeiro de 2023.

**Esta certidão foi emitida através do Portal de Serviços da Prefeitura Municipal de Cruz Alta, para consultar a autenticidade acesse: [www.cruzalta.rs.gov.br](http://www.cruzalta.rs.gov.br) e localize o serviço "Autenticidade Certidão"**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CRISTIAN ARTHUR BRUCK (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 19.908.825/0001-37  
Certidão nº: 4592658/2023  
Expedição: 31/01/2023, às 14:56:52  
Validade: 30/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CRISTIAN ARTHUR BRUCK (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.908.825/0001-37**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 19.908.825/0001-37  
**Razão Social:** CRISTIAN ARTHUR BRUCK  
**Endereço:** R CORONEL PILLAR 348 / CENTRO / CRUZ ALTA / RS / 98005-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/01/2023 a 01/03/2023

**Certificação Número:** 2023013102511242801914

Informação obtida em 31/01/2023 15:38:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**